



# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### DECLARAÇÃO

O(A) eleitor(a) abaixo identificado(a), convocado(a) e nomeado(a) pelo Juízo da 068ª Zona Eleitoral/SC esteve à disposição da Justiça Eleitoral nos dias abaixo indicados, tendo desempenhado as seguintes funções:

Eleitor(a): **PRISCILA FLORES DA LUZ**

Inscrição Eleitoral: **0446 6865 0914**

Eleição: **439 - Eleições Municipais 2024**

**A) TREINAMENTO:**

*14/09/2024 - FALTA A TREINAMENTO.*

*25/09/2024 - Presença em treinamento via aplicativo de Mesários.*

**B) ATIVIDADE PREPARATÓRIA:**

*Não existe atividade preparatória cadastrada para o eleitor convocado.*

**C) TRABALHO ELEITORAL:**

*- 06/10/2024 - 1º Turno - seção/mesa nº 0086 do local de votação GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL RAQUEL FIGUEREDO DE ASSIS situado no endereço RUA JOÃO MARIANO FURTADO, 274 PENHA/SC.*

*PRESIDENTE DE MRV - MRV*

As atividades acima descritas dão direito a um total de **4** dias de dispensa do serviço.

Lei nº 9.504/97 Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Declaração emitida às 19:54 em 03/11/2025



Esta **declaração de trabalho** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**OW7D.7AAJ.4WRS.PRKY**